

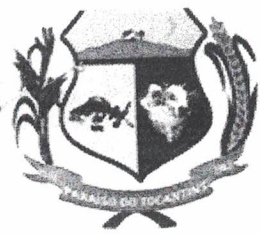
PROCESSO Nº 1078/2020

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

RESPONSÁVEL: PAULO SÉRGIO DINIZ

ASSUNTO: ASSUNTO: ATENDIMENTO AO DESPACHO Nº 369/2021-RELT6 – PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

ANEXO V



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Um Poder Autêntico, independente e participativo.



CONTRATO Nº 003/2020

PUBLICADO
Em 15/06/2020
macedo
ASSINATURA RESPONSÁVEL

“CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO CORONA VIROS (COVID 19) E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, E A EMPRESA PANIFICADORA ART MASSAS LTDA”.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/PRODUTOS: Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, Centro, cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins CEP: 77.600-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.633.160/0001-66, representado por seu Presidente, **PAULO SERGIO SILVA DINIZ**, e de outro lado denominada de **CONTRATADA: PANIFICADORA ART MASSAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.887.095/0001-20, com endereço à Avenida Bernardo Sayão 1.533, Fone/Fax (63 36021547) , neste ato representada por seu Sócio Administrador, Glicerio Junior Casarim, portador do CI/RG nº,1.383.730 SSP-TO, inscrito no CPF(MF) nº 018.847.181-24, com mesmo endereço do profissional, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança, do coronavírus (covid 19) e outros, destinados a manutenção do anexo e da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A execução deste contrato obedecerá às normas e disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas atualizações, e as especificações que serviram de base à **Carta Convite nº 001/2020**, as quais independentemente de transcrição passam a integrar este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos objetos ora pactuados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor unitário conforme ANEXO I deste contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete a **CONTRATADA**:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Um Poder Autêntico, independente e participativo.



- a) Fornecer os materiais/produtos objeto deste contrato na sede do anexo e da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins –TO , conforme necessidade desta Casa de Leis;
- b) Ser responsável por qualquer dano causado pelos seus funcionários, não havendo solidariedade jurídica com a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Compete ao **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto contratado, através de recibos e notas fiscais;
- b) Atestar através da Fiscalização as notas fiscais/faturas, para emissão do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para liquidação das despesas decorrentes do presente processo licitatório são originários do Tesouro da Câmara Municipal e correrão à conta da seguinte dotações orçamentária e elemento de despesa:

Código	Elemento
01.031.0101.2.001	3.3.90.30

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O objeto de que trata a Cláusula I, será entregue pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações estabelecidas no processo licitatório modalidade **Carta Convite nº 001/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela aquisição dos materiais/produtos a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins pagará a contratada o valor **estimado de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**. Referente ao item 35, que será adquirido conforme necessidade.

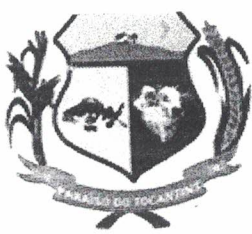
O pagamento deverá ser efetuado de acordo com as entregas e emissões das notas fiscais, e serem efetuados com no máximo 20 dias após a emissão das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano de 2020, com o fim do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Um Poder Autêntico, independente e participativo.



A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e alterações;

- a) O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do Artigo 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do Artigo 78, executando-se nesta Cláusula o inciso VI do artigo 78, todos da Lei 8.666/93 e alterações;
- b) É proibida à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, entretanto com prévia comunicação ao **CONTRATANTE** e autorização deste será concedida exceções.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

- a) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;
- b) O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais;
- c) Caberá a **CONTRATADA** toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social;
- d) A **CONTRATADA** é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e edificações que construir e de todo seu equipamento;
- e) É responsável, também, pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros, inclusive seguro contra agentes físicos da natureza, incidentes sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

A inexecução na entrega do objeto contratado sujeitará à contratada ao pagamento da multa moratória não compensatória de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força maior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitada a 0,5% (meio por cento) sobre o total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da **Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins**, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O termo inicial para a incidência de qualquer das multas estipuladas, nesta Cláusula será a data do efetivo pagamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE**, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da **Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as



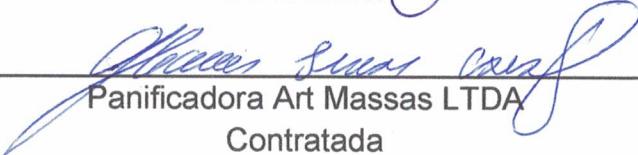
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Um Poder Autêntico, independente e participativo.



quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Paraíso do Tocantins – TO, aos 15 de Junho de 2020.


Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins
Contratante


Panificadora Art Massas LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Um Poder Autêntico, independente e participativo.



CONTRATO Nº 004/2020

PUBLICADO
Em 15/06/2020
maedrigues
ASSINATURA RESPONSÁVEL

“CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO CORONA VIROS (COVID 19) E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, E A EMPRESA ENGESAL LTDA - ME”.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/PRODUTOS: Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, Centro, cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins CEP: 77.600-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.633.160/0001-66, representado por seu Presidente, **PAULO SERGIO SILVA DINIZ**, e de outro lado denominada de **CONTRATADA: ENGESAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.394.344/0001-30, com endereço à Rua Tocantins – TO. nº 908, Fone/Fax (63) 99278-1527, neste ato representada por seu Sócio, Macio Alves Rocha, portador do CI/RG nº 152.762 SSP-TO, inscrito no CPF(MF) nº 789.748.361-49, com mesmo endereço do profissional, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança, do coronavírus (COVID 19) e outros, destinados a manutenção do anexo e da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A execução deste contrato obedecerá às normas e disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas atualizações, e as especificações que serviram de base à **Carta Convite nº 001/2020**, as quais independentemente de transcrição passam a integrar este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos objetos ora pactuados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor unitário conforme ANEXO I deste contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete a **CONTRATADA**:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Um Poder Autêntico, independente e participativo.



- c) Fornecer os materiais/produtos objeto deste contrato na sede do anexo e da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins –TO , conforme necessidade desta Casa de Leis;
- d) Ser responsável por qualquer dano causado pelos seus funcionários, não havendo solidariedade jurídica com a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Compete ao **CONTRATANTE**:

- c) Fiscalizar a entrega do objeto contratado, através de recibos e notas fiscais;
- d) Atestar através da Fiscalização as notas fiscais/faturas, para emissão do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para liquidação das despesas decorrentes do presente processo licitatório são originários do Tesouro da Câmara Municipal e correrão à conta da seguinte dotações orçamentária e elemento de despesa:

Código	Elemento
01.031.0101.2.001	3.3.90.30

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O objeto de que trata a Cláusula I, será entregue pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações estabelecidas no processo licitatório modalidade **Carta Convite nº 001/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela aquisição dos materiais/produtos a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins pagará a contratada o valor **estimado de R\$ 26.750,00(Vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)**. Referente aos itens 26,36,43,44,45,46,47e48, que será adquirido conforme necessidade.

O pagamento deverá ser efetuado de acordo com as entregas e emissões das notas fiscais, e serem efetuados com no máximo 20 dias após a emissão das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano de 2020, com o fim do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e alterações;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Um Poder Autêntico, independente e participativo.



- c) O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do Artigo 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do Artigo 78, executando-se nesta Cláusula o inciso VI do artigo 78, todos da Lei 8.666/93 e alterações;
- d) É proibida à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, entretanto com prévia comunicação ao **CONTRATANTE** e autorização deste será concedida exceções.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

- f) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;
- g) O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais;
- h) Caberá a **CONTRATADA** toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social;
- i) A **CONTRATADA** é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e edificações que construir e de todo seu equipamento;
- j) É responsável, também, pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros, inclusive seguro contra agentes físicos da natureza, incidentes sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

A **inexecução na entrega do objeto contratado** sujeitará à contratada ao pagamento da multa moratória não compensatória de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força maior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitada a 0,5% (meio por cento) sobre o total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da **Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins**, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O termo inicial para a incidência de qualquer das multas estipuladas, nesta Cláusula será a data do efetivo pagamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE**, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da **Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

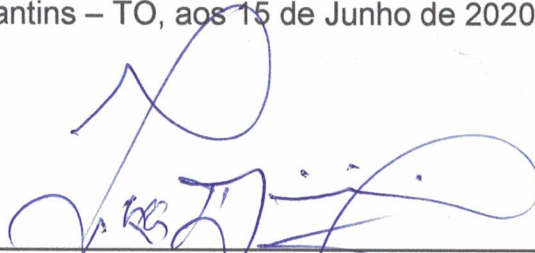


**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

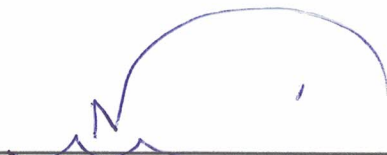
Um Poder Autêntico, independente e participativo.



Paraíso do Tocantins – TO, aos 15 de Junho de 2020.



Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins
Contratante

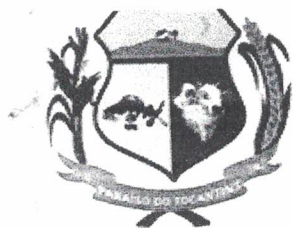


Engesal LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Um Poder Autêntico, independente e participativo.



CONTRATO Nº 005/2020

PUBLICADO
Em 15/06/2020
m. Rodrigues
ASSINATURA RESPONSÁVEL

“CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO CORONA VIROS (COVID 19) E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, E A EMPRESA S&R COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA”.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/PRODUTOS: Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, Centro, cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins CEP: 77.600-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.633.160/0001-66, representado por seu Presidente, **PAULO SERGIO SILVA DINIZ**, e de outro lado denominada de **CONTRATADA: S&R COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.749.015/0001-33, com endereço à Rua Tocantins – TO. nº 1.941, Fone/Fax (63) 3602-4727, neste ato representada por seu Sócio, Jose Aparecido Coelho de Souza, portador do CI/RG nº 199.365- SSP-TO, inscrito no CPF(MF) nº 626.678.821-72, com mesmo endereço do profissional, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança, do coronavírus (COVID 19) e outros, destinados a manutenção do anexo e da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A execução deste contrato obedecerá às normas e disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas atualizações, e as especificações que serviram de base à **Carta Convite nº 001/2020**, as quais independentemente de transcrição passam a integrar este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos objetos ora pactuados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor unitário conforme ANEXO I deste contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete a **CONTRATADA:**



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Um Poder Autêntico, independente e participativo.



- e) Fornecer os materiais/produtos objeto deste contrato na sede do anexo e da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins –TO , conforme necessidade desta Casa de Leis;
- f) Ser responsável por qualquer dano causado pelos seus funcionários, não havendo solidariedade jurídica com a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Compete ao **CONTRATANTE**:

- e) Fiscalizar a entrega do objeto contratado, através de recibos e notas fiscais;
- f) Atestar através da Fiscalização as notas fiscais/faturas, para emissão do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para liquidação das despesas decorrentes do presente processo licitatório são originários do Tesouro da Câmara Municipal e correrão à conta da seguinte dotações orçamentária e elemento de despesa:

Código	Elemento
01.031.0101.2.001	3.3.90.30

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O objeto de que trata a Cláusula I, será entregue pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações estabelecidas no processo licitatório modalidade **Carta Convite nº 001/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela aquisição dos materiais/produtos a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins pagará a contratada o valor **estimado de R\$ 27.030,60(Vinte e sete mil trinta reais e sessenta centavos)**. Referente aos item,01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30,31,32,33,34,37,38,39,40,41,e42 ,que será adquirido conforme necessidade.

O pagamento deverá ser efetuado de acordo com as entregas e emissões das notas fiscais, e serem efetuados com no máximo 20 dias após a emissão das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano de 2020, com o fim do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Um Poder Autêntico, independente e participativo.



A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e alterações;

- e) O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do Artigo 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do Artigo 78, executando-se nesta Cláusula o inciso VI do artigo 78, todos da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) É proibida à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, entretanto com prévia comunicação ao **CONTRATANTE** e autorização deste será concedida exceções.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

- k) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;
- l) O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais;
- m) Caberá a **CONTRATADA** toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social;
- n) A **CONTRATADA** é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e edificações que construir e de todo seu equipamento;
- o) É responsável, também, pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros, inclusive seguro contra agentes físicos da natureza, incidentes sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

A inexecução na entrega do objeto contratado sujeitará à contratada ao pagamento da multa moratória não compensatória de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força maior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitada a 0,5% (meio por cento) sobre o total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da **Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins**, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O termo inicial para a incidência de qualquer das multas estipuladas, nesta Cláusula será a data do efetivo pagamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

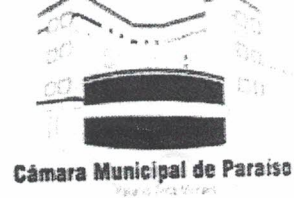
O **CONTRATANTE**, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da **Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as

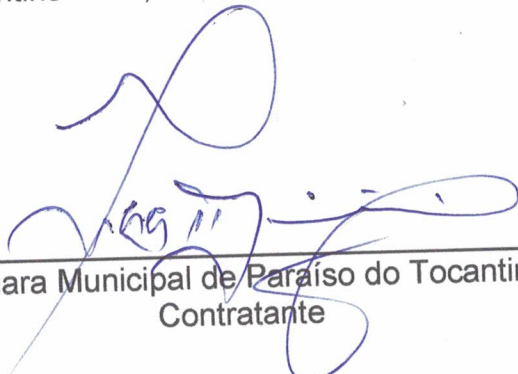


ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Um Poder Autêntico, independente e participativo.

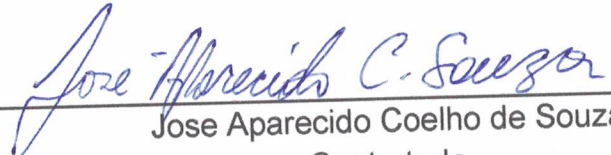


quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Paraíso do Tocantins – TO, aos 15 de Junho de 2020.



Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins
Contratante



Jose Aparecido Coelho de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF _____ CPF _____



Detalhamento de Processo

Unidade Gestora:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CNPJ: 03.633.160/0001-66

Dados da Licitação

Processo: **20200001 / 2020**

Proced. Licitatório: 20200001 / 2020

Tipo | Modalidade: Licitação ► Convite

Valor estimado: **R\$ 58.169,66**

Tipo: Menor Preço

Regime: Empreitada por Preço Unitário

DT. Abertura: 09/06/2020 / Cadastro em: 04/06/2020

Info Complementar: Material de Consumo

É Registro de Preço?: Não

É Concurso Público?: Não

Descrição do Objeto: CARTA CONVITE 001/2020 DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DO CORONAVIRUS (COVID 19) E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ANEXO E DA CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS.

Unidades Participantes

Unidade

Classificação Orçamentária

Orgão	Unid. Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto
01	01	01	031	0101	2001

Classificação da Despesa

3.3.90.30 |

Fonte de Recurso

0010000000 |

Forma de Publicação






Forma	Tipo	Publicado em	Complemento
Mural Público (Quadro de avisos)	Publicação	02/06/2020	CARTA CONVITE 001/2020
Website do órgão *	Publicação	02/06/2020	CARTA CONVITE 001/2020

Assinaturas 1ª Fase




Cargo	Assinou?	Nome	Data	Recibo
Gestor	<input checked="" type="checkbox"/>	PAULO SERGIO SILVA DINIZ	04/06/2020	 Recibo
Responsável	<input type="checkbox"/>	-	-	-
Pregoeiro	<input type="checkbox"/>	-	-	-
Presidente CPL	<input checked="" type="checkbox"/>	SISLANE COUTINHO DA SILVA LIMA	04/06/2020	 Recibo

Convênio

Não existem convênios cadastrados neste processo

Fase	Tipo do Anexo	Anexado em	Arquivo
Licitação	Edital original ou Declaração, devidamente assinada, que Edital Pesquisável confere com o edital original. Se for o caso	04/06/2020	 CARTACONVITEEDITAL
Licitação	Parecer Jurídico, obrigatório*	04/06/2020	 CARTACONVITEPARECERJURIDICO
Licitação	Comprovação de publicação e republicações, quando for o caso	04/06/2020	 CARTACONVITEPUBLICA OMURAL
Licitação	Comprovação de publicação e republicações, quando for o caso	04/06/2020	 CARTACONVITEPUBLICA OWEBSITE
Licitação	Outros documentos pertinentes	04/06/2020	 CARTACONVITEPORTARIADENOMEA OCOMISSAO

Fase	Tipo do Anexo	Anexado em	Arquivo
Licitação	Outros documentos pertinentes	04/06/2020	 CARTACONVITEAVISODELICITA O
Licitação	Comprovação de publicação e republicações, quando for o caso	04/06/2020	 CARTACONVITEPUBLICA OPORTALDATRANSparencia
Situação da Licitação	Ata (s) e quadro de julgamentos decorrentes do procedimento licitatório, indicando os participantes e os preços propostos	10/06/2020	 CARTACONVITEATA
Situação da Licitação	Termo de Adjudicação	10/06/2020	 CARTACONVITETERMODEAJUDICA OEHOMOLOGAAO
Situação da Licitação	Termo de Homologação	10/06/2020	 CARTACONVITETERMODEAJUDICA OEHOMOLOGAAO
Situação da Licitação	Outros documentos pertinentes	10/06/2020	 CARTACONVITEMEMORANDO
Situação da Licitação	Outros documentos pertinentes	10/06/2020	 CARTACONVITEPARECERJURIDICO
Contrato	Instrumento Contratual	18/06/2020	 CARTACONVITECONTRATOS
Contrato	Comprovação de publicação do extrato do contrato	18/06/2020	 CARTACONVITEPUBLICA ODIARIOOFICIAL
Contrato	Comprovação de publicação do extrato do contrato	18/06/2020	 CARTACONVITEPUBLICA OMURAL
Contrato	Comprovação de publicação do extrato do contrato	18/06/2020	 CARTACONVITEPUBLICA OSITE
Contrato	Outros documentos pertinentes	18/06/2020	 CARTACONVITEFOTOS
Contrato	Outros documentos pertinentes	18/06/2020	 CARTACONVITEPROPOSTAARTMASSAS
Contrato	Outros documentos pertinentes	18/06/2020	 CARTACONVITEPROPOSTAENGESAL
Contrato	Outros documentos pertinentes	18/06/2020	 CARTACONVITEPROPOSTASR

Fase	Tipo do Anexo	Anexado em	Arquivo
Termo Aditivo	Termo Aditivo, se for o caso	30/12/2020	 SR TERMO ADITIVO
Termo Aditivo	Publicação do Termo Aditivo, se for o caso	30/12/2020	 SR EXTRATO PUBLICAYYO SITE E MURAL
Termo Aditivo	Parecer jurídico sobre o Termo Aditivo, se for o caso	30/12/2020	 SR PARECER JURIDICO

Situação

Situação	Data	Justificativa
Adjudicado	10/06/2020	CARTA CONVITE 001/2020
Homologada	10/06/2020	CARTA CONVITE 001/2020

Licitantes

CNPJ / CPF	Razão Social	Status	Contato
05.887.095/0001-20	PANIFICADORA ART MASSAS LTDA - ME	NÃO está no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	
06.749.015/0001-33	S & R COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	NÃO está no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	36024727
20.394.344/0001-30	ENGESAL LTDA - ME	NÃO está no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	33612857

Detalhes: 1º Instrumento de Contrato

Número/Ano: **3 / 2020**

Vigência: 15/06/2020 a 31/12/2020

Contrato Origem: 0 /

Data Publicação: 15/06/2020

Data Assinatura: 15/06/2020

Valor: **R\$ 3.850,00**

Class./Despesa: 3.3.90.30

Class./SubItem:

Unidade Organizadora: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Número de Execução Contábil: 1

Contratado: PANIFICADORA ART MASSAS LTDA - ME

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA O COVID19

Situação: **Em execução** - Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA O COVID19

Assinaturas 1º Contrato

Cargo	Assinou?	Nome	Data	Recibo
Gestor	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	PAULO SERGIO SILVA DINIZ	18/06/2020	 Recibo
Responsável	<input type="checkbox"/> Não			-
Pregoeiro	<input type="checkbox"/> Não			-
Responsável por Contrato	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	PAULO ALEXANDRE FEITOSA FILHO	18/06/2020	 Recibo
Presidente CPL	<input type="checkbox"/> Não			-

Termo(s) Aditivo(s)

Não existem Termos Aditivos cadastrados neste processo

Apostilamento

Não existem Apostilamentos cadastrados neste processo

Detalhes: 2º Instrumento de Contrato

Número/Ano:

Vigência: 15/06/2020 a 31/12/2020

Contrato Origem: 0 /

Data Publicação: 15/06/2020

Data Assinatura: 15/06/2020

Valor:

Class./Despesa: 3.3.90.30

Class./Subitem:

Unidade Organizadora: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Número de Execução Contábil: 2

Contratado: ENGESAL LTDA - ME

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA O COVID19

Situação: Em execução - **Justificativa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA O COVID19

Assinaturas 2º Contrato

Cargo	Assinou?	Nome	Data	Recibo
Gestor	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	PAULO SERGIO SILVA DINIZ	18/06/2020	 Recibo
Responsável	<input type="checkbox"/> Não			-
Pregoeiro	<input type="checkbox"/> Não			-
Responsável por Contrato	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	PAULO ALEXANDRE FEITOSA FILHO	18/06/2020	 Recibo
Presidente CPL	<input type="checkbox"/> Não			-

Termo(s) Aditivo(s)

Não existem Termos Aditivos cadastrados neste processo

Apostilamento

Não existem Apostilamentos cadastrados neste processo

Detalhes: 3º Instrumento de Contrato

Número/Ano:

Vigência: 15/06/2020 a 31/12/2020

Contrato Origem: 0 /

Data Publicação: 15/06/2020

Data Assinatura: 15/06/2020

Valor:

Class./Despesa: 3.3.90.30

Class./Subitem:

Unidade Organizadora: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Número de Execução Contábil: 3

Contratado: S & R COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA O COVID19

Situação: - **Justificativa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA O COVID19

Assinaturas 3º Contrato

Cargo	Assinou?	Nome	Data	Recibo
Gestor	<input type="text" value="Sim"/>	PAULO SERGIO SILVA DINIZ	18/06/2020	 Recibo
Responsável	<input type="text" value="Não"/>			-
Pregoeiro	<input type="text" value="Não"/>			-
Responsável por Contrato	<input type="text" value="Sim"/>	PAULO ALEXANDRE FEITOSA FILHO	18/06/2020	 Recibo
Presidente CPL	<input type="text" value="Não"/>			-

Termo(s) Aditivo(s)

1º Termo Aditivo

Número Termo: 1

Data Assinatura: 23/12/2020

Tipo Termo Aditivo de Valor

Valor Aditivado: getVlradi(), 2, ',', '!'); ?>

Prazo Aditivado: - - -

Data Publicação 23/12/2020

Justificativa: TERMO ADITIVO PARA USO DA CAMARA MUNICIAPL DE PARAISO

Cargo	Assinou?	Nome	Data	Recibo
-------	----------	------	------	--------

Cargo	Assinou?	Nome	Data	Recibo
Gestor	Sim	PAULO SERGIO SILVA DINIZ	30/12/2020	 Recibo
Responsável Autorizado	Não	- - -	- - -	-
Pregoeiro	Não	- - -	- - -	-
Presidente CPL	Não	- - -	- - -	-
Responsável por Contrato	Sim	PAULO ALEXANDRE FEITOSA FILHO	30/12/2020	 Recibo

Apostilamento

Não existem Apostilamentos cadastrados neste processo

Não existe(m) Obra(s) cadastrada(s) neste processo.

EMPENHO 2020100000365 E 2020100000367

O Referido contrato é proveniente do Processo Licitatório 001/2020 – Modalidade CARTA CONVITE.

Conforme as telas abaixo relacionadas, segue as publicações referente a referida Licitação;

Destacamos ainda que o fora publicado:

- 1) Instrumento de contrato em 18/06/2020;
- 2) Extrato de Contrato no Site da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO;
- 3) Extrato de Contrato no Mural;
- 4) Extrato de Contrato no Diário Oficial;

The screenshot displays the 'Detalhamento de Processo' page on the SICAP website. The page header includes the logo of the TCE Tocantins and the text 'SICAP - Licitações, Contratos e Obras MÓDULO PÚBLICO'. The main content area shows the 'Unidade Gestora' as 'CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS' with CNPJ: 03.633.160/0001.66. Below this, there are tabs for '1ª Fase - Dados Iniciais', 'Anexos', '2ª Fase - Licitantes', '3ª Fase - Execução', and 'Obra'. The 'Anexos' tab is active, showing a table of attachments:

Fase	Tipo do Anexo	Anexado em	Arquivo
Licitação	Edital original ou Declaração, devidamente assinada, que Edital Pesquisável confere com o edital original. Se for o caso	04/06/2020	CARTACONVITEEDITAL
Licitação	Parecer Jurídico, obrigatório*	04/06/2020	CARTACONVITEPARECERJURIDICO
Licitação	Comprovação de publicação e republicações, quando for o caso	04/06/2020	CARTACONVITEPUBLICA OMURAL
Licitação	Comprovação de publicação e republicações, quando for o caso	04/06/2020	CARTACONVITEPUBLICA OWEBSITE
Licitação	Outros documentos pertinentes	04/06/2020	

The bottom of the screenshot shows the Windows taskbar with the system clock indicating 14:31 on 12/04/2021.

SICAP-LCO - Módulo Público TCE		SICAP-LCO - Módulo Público D		+	
app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=522672					
Licitação	Comprovação de publicação e republicações, quando for o caso	04/06/2020		CARTACONVITEPUBLICA OWEBSITE	
Licitação	Outros documentos pertinentes	04/06/2020		CARTACONVITEPORTARIADENOMEA OCOMISSAO	
Licitação	Outros documentos pertinentes	04/06/2020		CARTACONVITEAVISODELICITA O	
Licitação	Comprovação de publicação e republicações, quando for o caso	04/06/2020		CARTACONVITEPUBLICA OPORTALDATRANSPARENCIA	
Situação da Licitação	Ata (s) e quadro de julgamentos decorrentes do procedimento licitatório, indicando os participantes e os preços propostos	10/06/2020		CARTACONVITEATA	
Situação da Licitação	Termo de Adjudicação	10/06/2020		CARTACONVITETERMODEAJUDICA OEHOMOLOGAAO	
Situação da Licitação	Termo de Homologação	10/06/2020		CARTACONVITETERMODEAJUDICA OEHOMOLOGAAO	
Situação da Licitação	Outros documentos pertinentes	10/06/2020		CARTACONVITEMEMORANDO	
Situação da Licitação	Outros documentos pertinentes	10/06/2020		CARTACONVITEPARECERJURIDICO	
Contrato	Instrumento Contratual	18/06/2020		CARTACONVITECONTRATOS	
Contrato	Comprovação de publicação do extrato do contrato	18/06/2020		CARTACONVITEPUBLICA ODIARIOOFICIAL	
Contrato	Comprovação de publicação do extrato do contrato	18/06/2020		CARTACONVITEPUBLICA OMURAL	
Contrato	Comprovação de publicação do extrato do contrato	18/06/2020		CARTACONVITEPUBLICA OSITE	
Contrato	Outros documentos pertinentes	18/06/2020		CARTACONVITEFOTOS	
Contrato	Outros documentos pertinentes	18/06/2020		CARTACONVITEPROPOSTAARTMASSAS	
Contrato	Outros documentos pertinentes	18/06/2020			

SICAP-LCO - Módulo Público TCE		SICAP-LCO - Módulo Público D		+	
app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=522672					
Licitação	Comprovação de publicação e republicações, quando for o caso	04/06/2020		CARTACONVITEPUBLICA OWEBSITE	
Licitação	Outros documentos pertinentes	04/06/2020		CARTACONVITEPORTARIADENOMEA OCOMISSAO	
Licitação	Outros documentos pertinentes	04/06/2020		CARTACONVITEAVISODELICITA O	
Licitação	Comprovação de publicação e republicações, quando for o caso	04/06/2020		CARTACONVITEPUBLICA OPORTALDATRANSPARENCIA	
Situação da Licitação	Ata (s) e quadro de julgamentos decorrentes do procedimento licitatório, indicando os participantes e os preços propostos	10/06/2020		CARTACONVITEATA	
Situação da Licitação	Termo de Adjudicação	10/06/2020		CARTACONVITETERMODEAJUDICA OEHOMOLOGAAO	
Situação da Licitação	Termo de Homologação	10/06/2020		CARTACONVITETERMODEAJUDICA OEHOMOLOGAAO	
Situação da Licitação	Outros documentos pertinentes	10/06/2020		CARTACONVITEMEMORANDO	
Situação da Licitação	Outros documentos pertinentes	10/06/2020		CARTACONVITEPARECERJURIDICO	
Contrato	Instrumento Contratual	18/06/2020		CARTACONVITECONTRATOS	
Contrato	Comprovação de publicação do extrato do contrato	18/06/2020		CARTACONVITEPUBLICA ODIARIOOFICIAL	
Contrato	Comprovação de publicação do extrato do contrato	18/06/2020		CARTACONVITEPUBLICA OMURAL	
Contrato	Comprovação de publicação do extrato do contrato	18/06/2020		CARTACONVITEPUBLICA OSITE	
Contrato	Outros documentos pertinentes	18/06/2020		CARTACONVITEFOTOS	
Contrato	Outros documentos pertinentes	18/06/2020		CARTACONVITEPROPOSTAARTMASSAS	
Contrato	Outros documentos pertinentes	18/06/2020			